



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento  
 Diretoria de Administração  
 Assessoria de Administração, Planejamento e Infraestrutura  
 Núcleo de Contratos  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Ata de Registro de Preços nº: 128/2019/RER**  
**Processo nº: 23208.004887/2019-01**

**Pregão Eletrônico nº: 13/2019**  
**Processo nº: 23208.003188/2019-35**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 13/2019, processada sob o nº 23208.003188/2019-35**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.197.931/0001-92, estabelecida à Rua Cardeal (P. Laranjeiras), nº 640, CONJ 03, Bairro Laranjeiras, em Caieiras, Estado de São Paulo, CEP nº 07.745-150, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Richard Antonio Bento**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 30.724.145-2, expedida pela SSP/SP do CPF nº 261.635.828-02, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

**1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de aparelhos de medição e orientação, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

30.197.931/0001-92 - FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
9	INSTRUMENTO ELETRICO PAINEL DE VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE APARELHO ELETRICO / ELETRONICO	Unidade	3	R\$ 2.996,3600	R\$ 8.989,0800
<p><b>Marca:</b> Criffer  <b>Fabricante:</b> Criffer  <b>Modelo / Versão:</b> sonus2+cert.rbc  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Audiodosímetros. Audiodosímetros - Medição instantânea das curvas A e C. Cálculo de exposição LEQ 8 horas, Dose, Dose projetada. Range de medição de 40 a 140 dB(A) Escalas 40 a 120 dB(A) / 60 a 140 dB(A) Picos de 135,137 e 140 dB.Gerenciamento das configurações de medição.Gravação e armazenamento de arquivos de medição. Visualização em tempo real dos dados medidos Emissão de histograma no tempo, atenuação de protetor auricular. Atendimento às normas IEC 61252(2002) / ANSI 1.25 (1991) / IEC 61672-1(2002) - IEC 804 e 651.Curvas A e C em paralelo Critérios de dose 3,4 e 5.Idioma: Português Microfone MCE 321. Cabo de extensão do microfone. Clipes de lapela. Protetor de Vento Carregador de bateria. Manual do usuário em português. Certificado do fabricante. Certificado de calibração do equipamento de acordo com o INMETRO. Calibrador acústico RBC (Rede Brasileira de Calibração).</p>					

24	INSTRUMENTO ELETRICO PAINEL DE VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE APARELHO ELETRICO / ELETRONICO	Unidade	3	R\$ 2.895,2700	R\$ 8.685,8100
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------	---------	---	-------------------	-------------------

**Marca:** Criffer**Fabricante:** Criffer**Modelo / Versão:** accura+cert.rbc

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bomba de Amostragem Bomba de Amostragem Faixa de vazão: 500~3000 cc/min, Controle do fluxo:  $\hat{A}$  5% do ponto definido por um período de 8 horas, com não mais de 2 reajustes durante a operação com 2 LPM, Indicador de fluxo: Rotâmetro incorporado com escala de 500 a 4000cc/min, com 500 cc/div em  $\hat{A}$  20% da precisão da escala completa, Tempo de execução: 14-16 horas, Duração da bateria (carga completa): 10 horas a 2 LPM com pressão de entrada de até 20 pol. de água a 21°C, Temperatura e umidade de operação: -20 a 45°C / 5-85% UR, Tensão: 127V, bateria recarregável de NiCd 4,8V, Fornecido com carregador de bateria, kit de ferramenta, mangueira de 36â , clipe jacaré e manual de instruções, Peso liq: 595g, Dimensões: 90 x 100 x 51mm (AxLxP), Carregador 120 VAC, Chave Philips de bolso, Mangueira, Manual e Clip de Lapela e Certificado de acordo com a rede brasileira de calibração(RBC).

32	INSTRUMENTO ELETRICO PAINEL DE VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE APARELHO ELETRICO / ELETRONICO	Unidade	6	R\$ 210,1300	R\$ 1.260,7800
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------	---------	---	-----------------	-------------------

**Marca:** Akso**Fabricante:** Akso**Modelo / Versão:** AK-52

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Condutivímetro Medidor de condutividade de bolso com display de cristal líquido. Faixa de medição mínima: 0 a 1999 uS/cm. Precisão:  $\hat{A}$  2% (escala completa). Compensação automática interna de temperatura no mínimo de 0 a 50°C. Bateria no mínimo: 150 horas de vida útil/4x1,4v. Umidade relativa: 95%, Dimensões aproximadas: 173x41x22mm. Garantia mínima de 01 ano.

33	INSTRUMENTO ELETRICO PAINEL DE VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE APARELHO ELETRICO / ELETRONICO	Unidade	6	R\$ 268,9200	R\$ 1.613,5200
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------	---------	---	-----------------	-------------------

**Marca:** Akso**Fabricante:** Akso**Modelo / Versão:** AK51

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Condutivímetro -Modelo: CD - 880- - - Escala/ Resolução mS/cm: 0 19,99mS/cm / 0,01mS/cm,- - - Precisão:  $\hat{A}$  2%- - - Calibração: Calibrado na fábrica,- - - Temperatura: 0 - 50°C,- - - Alimentação: 4 pilhas de 1,5V,- - - Soluções de calibração: mS/cm: 1.413mS/cm,- - - Forn

53	INSTRUMENTO ELETRICO PAINEL DE VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE APARELHO ELETRICO / ELETRONICO	Unidade	6	R\$ 641,9900	R\$ 3.851,9400
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------	---------	---	-----------------	-------------------

**Marca:** Hikari**Fabricante:** Hikari**Modelo / Versão:** HTM-401

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luxímetro Decibelímetro Termômetro Higrômetro Luxímetro Decibelímetro Termômetro Higrômetro Multifunção, com comunicação RS232, modelo IMPAC IP-233 ou equivalente

59	INSTRUMENTO ELETRICO PAINEL DE VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE APARELHO ELETRICO / ELETRONICO	Unidade	3	R\$ 4.972,7500	R\$ 14.918,2500
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------	---------	---	-------------------	--------------------

**Marca:** Instrutherm**Fabricante:** Instrutherm**Modelo / Versão:** TGD-400+CERT.RBC

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Medidor Stress Térmico.Características Com função de Anemômetro. Display duplo de cristal líquido (LCD) de 3 ½ dígitos. Escala: -5°C a 100°C. Resolução: 0,1°C.Precisão:  $\hat{A}$  0,5°C . Função Anemômetro: (velocidade do vento) Escala: 0 - 20m/s /.Resolução: 0.1m/s /. Precisão:  $\hat{A}$  4% + 0.1m/s. Interface serial RS-232. Registrador de

dados (datalogger): 128Kb de memória Capacidade do datalogger automático: 65.000 leituras; Capacidade do datalogger manual: 99 leituras Data hold: Congela a leitura no display Efetua o cálculo de IBUTG interno e externo automaticamente. Taxa de amostragem: 1/ segundo Memória MAX/MIN: Exibe a leitura máxima e mínima efetuada. Data e Hora Marcador do tempo de avaliação. Exibe leituras em °C ou °F . Indicação de bateria fraca Desligamento automático: Programável Temperatura de operação: Módulo sensor: -5°C a 100°C / Módulo monitor: 10°C a 60°C / Umidade de operação: 0 a 85% UR (monitor) Fornecido com Maleta para transporte Esfera de 6'' Cordões de pano para bulbo úmido Garrafa de água destilada (250ml) Tripé com regulagem de altura Kit de conectividade (Software + cabo RS-232) Manual de instruções Certificado de calibração com padrões rastreáveis à Rede Brasileira de Calibração RBC/INMETRO. (

78	INSTRUMENTO ELETRICO PAINEL DE VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE APARELHO ELETRICO / ELETRONICO	Unidade	6	R\$ 321,6500	R\$ 1.929,9000
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------	---------	---	--------------	----------------

**Marca:** Akso

**Fabricante:** Akso

**Modelo / Versão:** AK630

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Psicrômetro. Psicrômetro - ESCALAS: - TEMPERATURA AMBIENTE: -30° ~ 100°C - BULBO ÊMIDO: 0° ~ 80°C - PONTO DE ORVALHO: -30° ~ 100°C - UMIDADE RELATIVA: 0 ~ 100%RH LEITURA EM °C E °F MEMÓRIA (DATA HOLD) REGISTRO DE MÀXIMO E MÍNIMO MICROPROCESSADO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO TEMPO DE RESPOSTA:.

79	INSTRUMENTO ELETRICO PAINEL DE VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE APARELHO ELETRICO / ELETRONICO	Unidade	3	R\$ 1.958,0200	R\$ 5.874,0600
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------	---------	---	----------------	----------------

**Marca:** Instrutherm

**Fabricante:** Instrutherm

**Modelo / Versão:** TL-400

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Psicrômetro. Psicrômetro - Psicrômetro e termômetro Medidor de combinação 3 em 1 - medidor de umidade, tipo K e termômetro infravermelho Recursos: \* Vapor d'água em GPP (grãos por libra)/g/kg (gramas por quilo) \* Termômetro infravermelho integrado para medição de temperatura não por contato a 932 °F (500 °C) com distância de 30:1 à proporção de destino \* Função de temperatura tipo K para medição da temperatura por contato a 2501 °F (1372 °C) \* Precisão de UR de 2% mais alta \* Compartimento de moldagem dupla reforçado com monitor LCD triplo grande com luz de fundo \* Desativação automática \* Inclui software compatível com Windows® com cabo USB, sonda de temperatura de fio enrolado tipo K, suporte integrado, estojo para transporte reforçado e bateria de 9 V.

91	INSTRUMENTO ELETRICO PAINEL DE VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE APARELHO ELETRICO / ELETRONICO	Unidade	6	R\$ 232,0800	R\$ 1.392,4800
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------	---------	---	--------------	----------------

**Marca:** GULTERM

**Fabricante:** GULTERM

**Modelo / Versão:** 180-GULTON

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Termômetro Digital Portátil. Termômetro Digital Portátil - Termômetro Digital Portátil (-30°C à 180°C) Modelo: Gulterm 180. Usado para controle de temperatura durante a produção de alimentos. Padrão gulterm ou superior.

<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>R\$ 48.515,8200</b>	
-----------------------------	--	--	--	------------------------	--

## 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 26/11/2019 e encerramento em 26/11/2020, não podendo ser prorrogada.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Richard Antonio Bento, Representante legal da empresa**, em 19/12/2019, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 18/02/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 18/02/2020, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pimenta Pires, Testemunha**, em 18/02/2020, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código



verificador **0469381** e o código CRC **951FE52E**.

---

23208.004887/2019-01

0469381v1